



**PROJETO DE LEI N.º 062/2016**

**DE 27 DE JUNHO DE 2016.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R\$ 5.730,64 (CINCO MIL SETECENTOS E TRINTA REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).**

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, no montante de R\$ 5.730,64 (cinco mil setecentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos) obedecida às classificações orçamentárias:

**07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**07.03 UNIDADES SUBORDINADAS**

**07.03.12.365.0080.2161 APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO FNDE/TD**

3390.30.00.00.00.00 Material de Consumo ..... 3.730,64

4490.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente ..... 2.000,00

**TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR ..... R\$ 5.730,64**

**Art. 2º** - Servirá de recursos para cobrir a despesa de que trata o artigo 1º dessa Lei:

a) Excesso de Arrecadação no vínculo 1431-FNDE Apoio a Creches Brasil Carinhoso no valor de ..... **R\$ 5.730,64**

**TOTAL DA REDUÇÃO DO CRÉDITO SUPLEMENTAR ..... R\$ 5.730,64**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em 27 de Junho de 2016.

  
**GILBERTO RATHKE**  
CPF 212.636.800-97  
Prefeito Municipal





Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

"Celeiro do Centro Serra"

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa abrir crédito suplementar no montante de R\$ 5.730,64 (cinco mil setecentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos), para aplicação dos recursos oriundos do MEC/FNDE para apoio financeiro as Escolas de Educação Infantil para atendimento das crianças.

Os recursos transferidos poderão ser aplicados em despesas de manutenção e desenvolvimento da educação infantil de acordo com o que estabelece o art. 70 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 - LDB e em aquisições de bens para garantir o cuidado integral e a segurança alimentar e nutricional das crianças, de forma a assegurar o acesso e a sua permanência na educação infantil.

Diante do exposto, pedimos aos Nobres Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em 27 de Junho de 2016.



**Desafios, compromisso e mudanças. Adm. 2013/2016**

Rua Carlos Ensslin, 165 - Centro - CEP: 96950-000 - Arroio do Tigre - RS  
Fone: (51) 3747-1122 - E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br